



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 077/2024

“Altera a Comissão Permanente de Seleção de Projetos, monitoramento e avaliação para as parcerias a serem firmadas pela Secretaria de Esportes – SEESP através do Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar, no âmbito da Secretaria de Esportes – SEESP, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos, Monitoramento e Avaliação, substituindo os membros constantes nas letras “c” e “d”, do inciso III, da Portaria nº 1082/2023, fixando a comissão com os seguintes membros:

I – Presidente:

a) Elaine Nunes Maciel

II – Vice-Presidente:

a) Ubiratan Nascimento Mourão

III – Equipe de Seleção:

a) Conrado Abreu Ramirez Balut

b) José Alberto da Silva Junior

c) Vinicius Martins Nogueira

d) Carolina de Araujo Faustino da Silva

IV – Equipe de Monitoramento e Avaliação:

a) Bruno Victor da Silva

b) Glauber José Ferraz Corrêa

c) Rafael Siqueira de Moraes

d) Júlio Cesar Frazão

e) Wilton Lima de Jesus

f) Roberto Soares Freire



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º. A Comissão possui caráter permanente e tem como atribuição selecionar projetos através do FIE – Fundo de Incentivo ao Esporte, monitorar e avaliar as parcerias firmadas junto às Organizações da Sociedade Civil, atletas e formadores esportivos do município.

Artigo 3º. A coordenação dos trabalhos compete ao Presidente da Comissão, e na falta deste, ao Vice-presidente, os quais são responsáveis pela gestão das parcerias celebradas, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 4º. Compete à Equipe de Seleção fazer publicar editais de chamamento, a escolha dos projetos interessantes à Secretaria de Esportes, analisar os documentos propostos, apreciar todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, realizar visitas técnicas, receber prestação de contas, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e julgar recursos interpostos em primeira instância.

Artigo 5º. Compete à Equipe de Monitoramento e Avaliação acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao Presidente da Comissão a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, realizar visitas técnicas e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos projetos.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1082/2023.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito